



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 1036/2016

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências”

A Câmara Municipal do Município de Conceição das Pedras aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

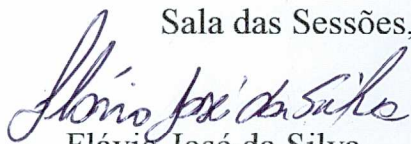
Art. 1º - Ficam modificados, na Lei Municipal 906/2013, Lei do Plano Plurianual de ações para o período de 2014/2017, os anexos do quadro de detalhamento de despesas e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2º - As alterações previstas na Lei Municipal 906/2013, Lei do Plano Plurianual de ações tem como fundamento legal os artigos 1º e 2º da respectiva lei, de forma a atender às necessidades do Município de Conceição das Pedras.

Art. 3º - Os anexos dos programas e das ações de Governo são partes integrantes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2016.

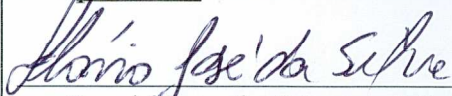


Flávio José da Silva
Presidente


Aécio Silveira Raymundy
1º Secretário

APROVADO

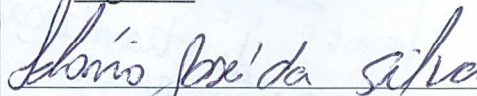
Em primeira discussão em 06/12/2016.



Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 13/12/2016.



Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 14/12/2016, o Projeto de Lei nº 1036/2016, aprovado em duas sessões, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Eu, Wanda Maria Ferreira, Assessoria e Assistência Geral da CM, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 14/12/2016. 